



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 020/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.956,91 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0059 /0301.0412201012.132-3390.39.00-04		12.970,00	
0101 /0401.0412300142.019-3390.93.00-12		15.100,00	
0108 /0501.2012200201.012-4490.52.00-04		2.138,78	
0163 /0601.0309100212.033-3390.39.00-04		3.242,50	
0166 /0801.1236100411.018-4490.51.00-00		100,00	
0174 /0801.1236100411.147-4490.51.00-12		100,00	
0232 /0801.1236100462.047-4490.52.00-04		876,65	
0236 /0801.1236100841.024-4490.52.00-00		100,00	
0250 /0801.1236300841.025-4490.52.00-00		100,00	
0269 /0801.1236500422.056-3390.39.00-05		100,00	
0349 /1001.1512200391.036-4490.52.00-03		1.000,00	
0374 /1001.1545100341.039-4490.52.00-03		1.000,00	
0375 /1001.1545100341.039-4490.52.00-04		1.000,00	
0377 /1001.1545100341.041-4490.61.00-02		7.128,98	
0387 /1001.1545100341.080-4490.51.00-10		5.000,00	
0393 /1001.1545100341.144-4490.51.00-03		1.000,00	
0495 /1801.0412200892.115-3390.30.00-04		1.000,00	
0497 /1801.0412200892.115-3390.39.00-03		1.000,00	
0500 /1801.0412200892.180-3390.30.00-03		1.000,00	
0512 /1801.0412201111.072-4490.52.00-03		1.000,00	
0513 /1801.0412201111.072-4490.52.00-04		1.000,00	
0094 /0401.0412300142.019-3390.92.00-00			32.224,38
0731 /1801.0412201111.072-4490.52.00-02			3.242,50
0732 /0601.0309100211.013-4490.52.00-02			3.242,50
0733 /0301.0412200081.007-4490.52.00-02			12.970,00
0734 /0501.2012200201.012-4490.52.00-02			2.138,78
0735 /1001.1512200391.036-4490.52.00-02			2.138,75
<b>Totais:</b>		<b>55.956,91</b>	<b>55.956,91</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)